



**Ata da Reunião do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Direito da UFMG**

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e quinze, às onze horas e quinze minutos, na sala da Coordenação do Colegiado de Graduação, quarto andar do Edifício Professor Vale Ferreira, Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, reuniu-se o Colegiado de Graduação em Direito sob a presidência da professora Yaska Fernanda de Lima Campos, coordenadora, para deliberar sobre a pauta do dia. Estiveram presentes os seguintes membros: o Professores Giovani Clark, representante do DIP; os Professores Edgard Audomar Marx Neto, Sérgio Mourão Correa Lima, Juliana Cordeiro de Faria e Rodrigo Almeida Magalhães, representantes do DIC; e o representante discente Felipe Guimarães Assis Tirado. A Coordenadora cumprimentou os membros do Colgrad e passou-se à ordem do dia, sendo invertida a pauta da reunião: **Item 2 - Comissão Permanente de Internacionalização** - A coordenadora, professora Yaska Fernanda de Lima Campos, indicou os professores Fabiana de Menezes Soares, Marcelo Maciel Ramos e Fabrício Bertini Pasquot Polido para compor a Comissão Permanente para auxiliar os alunos intercâmbistas estrangeiros e os alunos do curso de Direito que irão realizar mobilidade acadêmica no exterior. O professor Sérgio Mourão indicou a professora Jamile Bergamaschine para também compor a comissão. Ficou decidido que será feita a regulamentação do escopo da comissão, bem como a sua composição. **Item 4 – Reinclusões administrativas:** a) **Raíza Murta Miranda Scotti** - A requerente informa ter sido desligada da Universidade Federal de Minas Gerais com respaldo no artigo 41 do Regimento Geral da Universidade por não ter tido RSG insuficiente em três semestres. O Colgrad já decidiu em outros processos semelhantes, em que faltavam a aluno apenas a defesa de TCC, por baixar o processo em diligência para o depósito e defesa. Como o requerente alega que seu TCC já se encontra em fase final de conclusão, a relatora Professora Yaska votou pela concessão de prazo até o dia 22 de dezembro para o depósito do TCC, cuja defesa deverá ocorrer até o dia 26 de fevereiro de 2016. A reinclusão do aluno será solicitada ao DRCA assim que o depósito for realizado juntamente com o pedido de marcação da data da defesa. Todos do plenário concordaram. b) **Carlos Henrique de Oliveira Brochado** - item retirado de pauta, pois o aluno já se encontra matriculado. c) **Omar Calazans Viana** - O requerente informa ter sido desligado da Universidade Federal de Minas



Gerais com respaldo no artigo 41 do Regimento Geral da Universidade por não ter tido RSG insuficiente em três semestres. O Colgrad já decidiu em outros processos semelhantes, em que faltavam a aluno apenas a defesa de TCC, por baixar o processo em diligência para o depósito e defesa. Como o requerente alega que seu TCC já se encontra em fase final de conclusão, a relatora Professora Yaska votou pela concessão de prazo até o dia 22 de dezembro para o depósito do TCC, cuja defesa deverá ocorrer até o dia 26 de fevereiro de 2016. A reinclusão do aluno será solicitada ao DRCA assim que o depósito for realizado juntamente com o pedido de marcação da data da defesa. **d) Helder Felipe Fonseca Damasceno** - O requerente informa ter sido desligado da Universidade Federal de Minas Gerais com respaldo no artigo 41 do Regimento Geral da Universidade por ter obtido rendimento semestral global (RSG) insuficiente em três semestres. Alega ser ilegal seu desligamento por não estar amparado pelo princípio da Legalidade. Diz que há precedentes no Colegiado e pede sua reinclusão. Não é o primeiro desligamento do aluno. Já em 2014 o discente foi desligado pelo mesmo motivo: RSG insuficiente. Naquela oportunidade o Colegiado votou pela manutenção da decisão do DRCA. Inconformado o aluno recorreu a Egrégia Congregação que, com base nas alegações do aluno de que iria concluir o curso no menor tempo possível conforme depreende-se da leitura do processo administrativo número 23072.052162/2014-99. No voto proferido perante a Congregação o ilustre professor César de Castro Fiúza considerou a intenção do aluno de concluir o curso o que foi acatado pela Congregação. No entanto, após sua reinclusão, o aluno matriculado em seis disciplinas foi aprovado em apenas duas, sem sequer realizar o depósito de seu TCC. Bem como indicar seu orientador tendo sido novamente excluído por RSG insuficiente. Assim sendo e considerando que o aluno não aproveitou a oportunidade que lhe conferiu a UFMG ao realizar sua reinclusão para conclusão de seu curso de graduação e não tendo sido demonstrado qualquer motivo razoável para novamente o aluno ter rendimento insuficiente e considerando ainda a qualidade da vaga que o mesmo ocupa desde 2008, a relatora Professora Yaska votou pela manutenção da decisão de exclusão do aluno. Todos do plenário concordaram com o voto da relatora. **e) Gilberto Marins Soares** - O requerente informa ter sido desligado da Universidade Federal de Minas Gerais por não ter realizado sua matrícula. Que tal circunstância deve-se a dois fatos: ter vindo para a UFMG por

*(Handwritten signatures and initials)*



transferência especial o que dificultou a ele conseguir a documentação necessária junto a Instituição de origem bem como a greve dos servidores da UFMG e, segundo sua alegação o não funcionamento do Colegiado. Considerando tratar-se de aluno de transferência especial e ainda considerando-se a peculiaridade da situação em decorrência do movimento grevista que fez com que o Colegiado funcionasse apenas em regime de plantão uma vez por semana voto pela reinclusão do aluno, porém condicionada a aplicação de advertência ao mesmo com relação ao cumprimento das normas acadêmicas, em especial no que diz respeito à matrícula. Todos do plenário concordaram. **f) Rafael de Figueiredo Barbosa** - O requerente foi desligado da Universidade Federal de Minas Gerais com respaldo no artigo 41 do Regimento Geral da Universidade por ter obtido rendimento semestral global (RSG) insuficiente em três semestres. Analisando-se o registro de ocorrências acadêmicas do aluno vê-se que o mesmo ingressou na Universidade Federal de Minas Gerais em 2006. Desde então já obteve 05(cinco) trancamentos totais, sendo o último com retorno em 2014/2. Retornando então o discente após a série de trancamentos foi reprovado no 2º semestre de 2014 e no primeiro semestre de 2015 em todas as disciplinas por ele cursadas. Passados 9 (nove) anos de seu ingresso na UFMG ainda restam ao aluno 30% dos créditos a serem cursados. O requerente apresentou junto ao "recurso" contra sua exclusão documentação em que solicita dispensa das disciplinas optativas e eletivas bem como sua documentação de ACG (que não foram objeto de análise por este Colegiado por estar o mesmo excluído). Caso sejam deferidas as dispensas apresentadas bem como as ACG ainda restaram ao aluno o TCC I, II e III bem como estágio e duas disciplinas obrigatórias. A relatora, Professora Yaska, na linha do que vem decidindo este Colegiado em situações semelhantes votou pela reinclusão do aluno condicionada a apresentação imediata de contrato de estágio, até 10 de dezembro de 2015, indicação de orientador e depósito de seu projeto. Votou ainda pela estipulação de prazo até fevereiro de 2016 para o depósito da monografia, quando será solicitada sua reinclusão. Todos do plenário concordaram. O aluno solicitou que sejam consideradas as duas disciplinas que assistiu como ouvinte no período de exclusão, Direito Civil VII e Direito Empresarial IV, o que foi prontamente negado pelo plenário do Colegiado.

**Item 1 – Apresentação da pesquisa da Professora Renata Guimarães Pompéu sobre a situação dos estagiários docentes.** A professora Renata começou o seu relato falando que



tinha sido estagiária docente recentemente na Pontifícia Universidade Católica (PUC) e trouxe a regulamentação da referida instituição, também a Portaria nº 181, de 18 de dezembro de 2012, da CAPES; e ainda a regulamentação da Pós-Graduação em Direito da UFMG. Seguiu-se a explanação da regulamentação das instituições citadas acima e a coordenadora nomeou uma comissão presidida pelo professor Sérgio Mourão, e as professoras Maria Tereza Fonseca Dias e Renata Guimarães Pompeu para regulamentar a atuação do estagiário docente junto a Graduação. **tem 3 – Reinclusões administrativas “Ad referendum”:** Marcus Gontijo Chiabi e César Moura Alves de Souza. **5 - Outros assuntos.** A coordenadora relatou os eventos e decisões das últimas reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE). Não havendo nada mais a tratar, a Coordenadora agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual eu, João Victor do Carmo Reis, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada juntamente com a Coordenadora do Colegiado de Graduação e todos os membros presentes nessa reunião. Belo Horizonte, primeiro de dezembro de dois mil e quinze.

Profa. Yaska Fernanda de Lima Campos

Prof. Dr. Rodrigo Almeida Magalhães

Prof. Dr. Giovani Clark

Prof. Dr. Edgard Audomar Marx Neto

Prof. Dr. Sérgio Mourão Correa Lima

Felipe Guimarães Assis Tirado

Profa. Dra. Juliana Cordeiro de Faria

João Victor do Carmo Reis